



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 104/68

de 25 de setembro de 1968

( Que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial de NC\$ 28.000,00 ( vinte e oito mil cruzeiros novos) destinados a ampliação do serviço de abastecimento de água).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA,  
usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei

A P R O V A e eu

CEZARIO BONTEMPO, Prefeito Municipal  
PROMULGO A SEGUINTE lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de NC\$28.000,00 ( vinte e oito mil cruzeiros novos ), destinados a ampliação dos serviços de abastecimento de água da cidade.

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso que se verificará na rubrica:

RECEITA DE CAPITAL

Transferências Correntes:

Cota Parte do Fundo de Participação

dos Municípios.....NC\$22.000,00

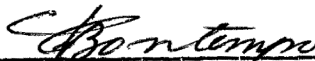
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....NC\$ 6.000,00

Total.....NC\$28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 25 de setembro de 1.968.-

O Prefeito Municipal



= CEZARIO BONTEMPO =

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra, por não ter jornal na cidade.

  
= Miti Nakajima

Secretária em exercício